



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CAIXA POSTAL 61 — FONE (055) 381-1587

Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98590-000 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 99, DE 11 DE OUTUBRO DE 1993.

REAJUSTA O PADRÃO-BASE PARA A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Plenário aprovou e Ela sanciona a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º- O Padrão-Base de salário para os Cargos e Funções da Câmara Municipal, instituídos pela Resolução nº 95/93, observado ainda o inciso II do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.118/93, terá um reajuste de 24,696% (vinte e quatro vírgula seiscentos e noventa e seis por cento), passando a ser de CR\$ 8.549,15 (oito mil, quinhentos e quarenta e nove cruzeiros reais e quinze centavos) para o mês de outubro de 1993.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a primeiro de outubro de 1993.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO, 11 DE OUTUBRO DE 1993.


Ver. PEDRO VALMOR MARODIN
SECRETÁRIO


Ver. OTÁVIO POLO
PRESIDENTE